

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E *COMPLIANCE* DO ESCRITÓRIO FERNANDO NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS



Raízes de uma boa conduta

2023

Prezados (as) Senhores (as).

Este é o **Código de Conduta do Fernando Neves Advogados e Consultores Associados - FNACA**. Ele tem como objetivo orientá-los sobre as principais diretrizes que norteiam a relação entre a sociedade Fernando Neves e seus Clientes, Parceiros, Colaboradores e Fornecedores.

Para nós do FNACA, esta parceria é fundamental, pois contribui para cumprir sua missão de utilizar-se de uma advocacia mais justa, transparente e sem políticas de favorecimento.

Acreditamos que nossos princípios, valores e práticas podem ser incorporados ao cotidiano de todos e para o benefício de cada um, sejam quais forem suas características. Estes valores e práticas refletem elevados padrões éticos e morais, buscando assegurar credibilidade e preservar a imagem da pessoa jurídica, de seus Clientes, Parceiros e Colaboradores. Além de construir relações saudáveis, transparentes e sustentáveis, cria condições para nos levar até à visão do nosso propósito de ser referência exemplar na atuação de uma advocacia mais ética.

Por isso, neste documento, compartilhamos os valores e reafirmamos também nosso compromisso com as melhores práticas de advocacia e governança corporativa.

Os assuntos aqui abordados buscam atender aos interesses legítimos de todas as partes envolvidas no âmbito da prestação dos nossos serviços. Se você tem dúvidas, críticas ou sugestões para aprimorar nossa relação, envie uma mensagem por meio do nosso **"Fale Conosco"**, disponível no site www.fernandoneves.adv.br.

Esta iniciativa deve fortalecer a aliança entre o FNACA, seus Clientes, Parceiros, Colaboradores e Fornecedores criando um ambiente de credibilidade.

Cordialmente,



Sócio- Fundador

SUMÁRIO

Introdução.....	04
Missão e Valores do FNACA.....	05
Abrangência.....	06
Compliance.....	06
1. Atendimento à legislação, às normas e aos contratos	
1.1. Legislação.....	07
1.2. Contratos e normas do FNACA.....	07
1.3. Acordos, Tratados e Convenções.....	07
1.4. Lei anticorrupção e antissuborno.....	07
2. Transparência nas relações.....	07
3. Ética nas relações institucionais.....	08
3.1. Corrupção e fraudes.....	08
3.2. Oferta de brindes, presentes e vantagens aos colaboradores do FNACA.....	09
3.3. Conflito de interesses.....	09
3.4. Abuso de poder e assédio.....	09
3.5. Redes sociais.....	10
4. Sigilo e Confidencialidade das informações.....	10
5. Lei Geral de Proteção de Dados.....	11
6. Conduta das contratantes.....	11
7. Direitos humanos.....	11
8. Canais de Denúncia.....	11

INTRODUÇÃO

A Fernando Neves Advogados e Consultores Associados é uma Sociedade de Serviços Jurídicos, com sede em Salvador. Trata-se de um dos escritórios de advocacia mais renomados do País e referência na área Aduaneira e Tributária em todo o Norte-Nordeste.

Todos os sócios, advogados associados, estagiários e colaboradores do escritório Fernando Neves Advogados e Consultores Associados estamos submetidos às regras deontológicas próprias da profissão e ao Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), nos termos da Lei Federal nº 8.906/1994 e demais atos e decisões do Conselho Federal e das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Em razão do nosso compromisso com a ética e a integridade na prestação dos serviços jurídicos, elaboramos este Código de Ética que, somando-se ao Código de Ética e Disciplina da OAB e ao nosso Regimento Interno, tem como objetivo esclarecer o que entendemos por conduta ética nas relações empresariais com os Clientes, Parceiros, Colaboradores, Fornecedores e sociedade em geral.

O presente Código vem reafirmar nosso compromisso e adesão aos melhores princípios valores éticos e de moralidade corporativa, em respeito a confiança em nós depositada ao longo desses 33 anos de atividades.

MISSÃO

Oferecer serviços jurídicos seguros e eficazes, criando um ambiente de excelência no trabalho favorável ao desenvolvimento das pessoas e da sociedade.

VALORES

- **Diversidade:** Para nós, a boa prática do Direito passa pela luta a favor do respeito à diversidade humana.
- **Empreendedorismo e inovação:** Incentivamos a superação de desafios na busca por soluções práticas e inovadoras.
- **Ética e transparência:** Nossas ações são pautadas por princípios éticos, garantindo uma relação transparente com nossos Clientes, Colaboradores, Parceiro e com a Sociedade.
- **Excelência Técnica:** Temos como filosofia a renovação constante do conhecimento com ênfase na excelência técnica dos serviços prestados e na produtividade.
- **Fraternidade:** Entendemos que a atividade empresarial não pode estar dissociada do sentimento de fraternidade e do compromisso com o bem-estar coletivo.
- **Resultados:** Estamos em um processo de aperfeiçoamento diário visando resultados positivos e integrados com foco na plena satisfação dos nossos Clientes.
- **Sinergia:** Acreditamos que o sucesso individual de cada colaborador e uma boa sinergia na equipe, são premissas para o bom desempenho da empresa.

ABRANGÊNCIA

Este código abrange todas as Contratantes, seus Colaboradores, Sócios, Administradores, Afiliadas, Controladas, Controladoras, Sociedades sob Controle Comum, seus prestadores de serviços e seus subcontratados ("Partes Relacionadas"), no âmbito da prestação de serviços de advocacia e consultoria.

COMPLIANCE

Este Código de Conduta norteia-se pela busca de uma atuação reta e profícua, a partir do conceito Compliance, que se traduz no propósito de se pautar sempre no cumprimento, satisfação e realização de seus misteres, conforme a legislação e regulamentação aplicável.

O termo "Compliance" é originário do verbo, em inglês, "*to comply*", que significa cumprir, executar, satisfazer e realizar o que foi imposto conforme a legislação e regulamentação aplicável à atuação de uma instituição ou empresa e de acordo com as políticas e normas da organização. Resumindo, é estar em conformidade com regras, normas e procedimentos.

1. ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO, ÀS NORMAS E AOS CONTRATOS

1.1. LEGISLAÇÃO

A relação do Fernando Neves Advogados e Consultores Associados com seus Clientes e suas Partes Relacionadas deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente e aplicável ao ramo de atuação das empresas e do FNACA.

1.2. CONTRATOS E NORMAS DO FNACA

O Contratante deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, respeitar e fazer com que suas Partes Relacionadas respeitem este Código de Conduta durante todo o período contratual.

1.3. ACORDOS, TRATADOS E CONVENÇÕES

O FNACA estimula aos Clientes, Parceiros, Colaboradores e Fornecedores para que conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções internacionais aplicáveis em seu ramo de atuação. Essa ação também deve ser disseminada na observância dos valores e princípios éticos.

1.4. LEI ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Todas as Partes Relacionadas deverão agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis anticorrupção e antissuborno de atuação global, e as que se aplicam às operações do FNACA nos países onde atuam.

2. TRANSPARÊNCIA NAS RELAÇÕES

Agir de forma correta faz parte dos Valores do Fernando Neves Advogados e Consultores Associados e, nesse sentido, acreditamos que a transparência é essencial em qualquer parceria.

Por isso, recomendamos aos Clientes, Parceiros, Colaboradores, Fornecedores e suas Partes Relacionadas:

- Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas ao FNACA, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras;
- Ter clareza e transparência nas informações prestadas ao FNACA durante a negociação dos contratos vigentes, evitando práticas que não colaborem com o bom andamento dos processos;
- Não distorcer números, especialmente que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras do FNACA;
- Buscar formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito;
- Garantir que suas Partes Relacionadas tenham ciência da existência e das disposições deste documento e que as apliquem.

3. ÉTICA NAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

A ética orienta nosso comportamento como organização. Desta maneira, nos reservamos o direito de selecionar nossas Contratantes, Parceiros e Fornecedores considerando os valores, princípios e práticas contidos neste Código.

3.1. CORRUPÇÃO E FRAUDES

O FNACA não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. São condutas intoleráveis às nossas Contratantes e suas Partes Relacionadas:

- Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para colaboradores do FNACA ou terceiros.
- Falsificar documentos, marcas e/ou produtos;
- Ocultar acidentes e/ou incidentes;
- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais.

3.2. OFERTAS DE BRINDES, PRESENTES E VANTAGENS AOS COLABORADORES DO FNACA

Somente podem ser ofertados aos colaboradores e sócios do FNACA quaisquer brindes, presentes e/ou vantagens de acordo com os critérios estabelecidos em nosso Código de Conduta, disponível em www.fernandoneves.adv.br.

3.3. CONFLITO DE INTERESSES

Qualquer tipo de relação, particular, familiar, de amizade íntima ou comercial, entre Fornecedores, Sócios, Colaboradores e Ex-Colaboradores do FNACA deve ser comunicado à área de Auditoria Interna e Compliance do Fernando Neves Advogados e Consultores Associados.

3.4. ABUSO DE PODER E ASSÉDIO

Não compactuamos com práticas coercitivas para obter vantagem, ou com qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e/ou religioso).

3.5. REDES SOCIAIS

As Contratante, Parceiros, Colaboradores, Fornecedores e suas Partes Relacionadas, se atuarem nas redes sociais, deverão respeitar os valores do Fernando Neves Advogados e Consultores Associados e deste Código, quando mencionarem o FNACA ou fizerem referência a quaisquer dos seus Colaboradores ou terceiros, bem como quando fizerem referência às suas relações com o FNACA, mesmo sem mencionar diretamente seu nome.

4. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros. As Contratantes, Parceiros, Colaboradores e Fornecedores devem cumprir estas disposições de confidencialidade.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre os serviços prestados;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e serviços;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazos;
- Volume e condições dos contratos;
- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato comercial celebrado entre o FNACA, seus Parceiros, Clientes, Colaboradores e Fornecedores.

5. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Com o advento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- **LGPD**, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, reforçamos medidas técnicas e administrativas para garantir a privacidade e segurança das informações pessoais e sigilosas dos nossos clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores.

6. CONDUTA DAS CONTRATANTES

Assim como os Colaboradores da FNACA, os Contratantes e suas Partes Relacionadas e/ou os que exerçam atividades contratadas pelo FNACA, dentro ou fora dele, devem atuar de forma condizente com nossos valores e princípios contidos no Código de Conduta do Fernando Neves Advogados e Consultores disponível em www.fernandoneves.adv.br.

7. DIREITOS HUMANOS

O Fernando Neves Advogados e Consultores Associados respeita e promove os direitos humanos em suas atividades, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.

Neste sentido, busca estabelecer relação com Clientes, Parceiros Colaboradores, Fornecedores que compartilhem de princípios e valores que respeitem os direitos humanos.

8. CANAIS DE DENÚNCIA

A ética e integridade de seus sócios, advogados, estagiários e colaboradores se consubstanciam em valores fundamentais de observância obrigatória.

Eventuais desvios aos princípios e valores ora estabelecidos podem e devem ser reportados por qualquer pessoa interessada, integrante, ou não, dos

quadros de profissionais e colaboradores do Fernando Neves Advogados e Consultores Associados, por meio dos seguintes canais de denúncia, que será devidamente apurado pelo Comitê de *Compliance*. O anonimato ou confidencialidade da identidade é assegurado de forma integral e permanente, apresentando-se como instrumento motivador de denúncias a violações a este Código.

Toda e qualquer pessoa interessada, integrante, ou não, do Fernando Neves Advogados e Consultores Associados, pode e deve enviar a denúncia de irregularidades de que tenha conhecimento para comitecompliance@fernandonevesadvogados.adv.br, a qual deve conter, dentre outras informações, (i) breve relato dos fatos; (ii) nome dos envolvidos, integrantes, ou não, do FNACA; (iii) data do ocorrido; (iv) e, se preventivo, quando o denunciante acredita que a violação possa ser consumada.

Após o recebimento da denúncia, o Comitê de *Compliance* terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para adotar todas as medidas investigativas que achar convenientes e necessárias, sempre respeitando a legislação em vigor.